

AVISO

PROCEDIMENTO INTERNO DE SELEÇÃO CARREIRA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA – MUDANÇA DE NÍVEL GRAU 1 NÍVEL 2

- 1 Torna-se publico que na sequência da proposta apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara, foi aprovada em reunião de Câmara Municipal de 29 de dezembro de 2020 autorização para abertura de procedimento interno de seleção para provimento, por mudança de nível, de 1 lugar de Técnico de Informática Grau 1 Nível 1 para Grau 1 Nível 2;
- 2 O procedimento interno de seleção está aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da afixação do presente Aviso no site e painel do Serviço de Atendimento ao Munícipe do Município de Vale de Cambra:
- **3 Legislação aplicável:** artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março (diploma que estabelece o estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática) e Código do Procedimento Administrativo;
- 4 Formalização e apresentação das candidaturas: os interessados deverão apresentar requerimento dirigido ao Exmº. Senhor Presidente da Câmara de Vale de Cambra a solicitar a admissão ao procedimento interno de seleção, a que têm de anexar, tal como previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, declaração emitida pelo Serviço de Recursos Humanos comprovativa das duas últimas classificações quantitativas de serviço, bem como Relatório que evidencie os resultados dos projetos e atividades realizadas nos últimos 2 anos. O requerimento e respetivos anexos devem ser apresentados em suporte de papel no Serviço de Recursos Humanos até ao termo do prazo;
- 5 Métodos de seleção: Os critérios para a mudança de nível da carreira de técnico



de informática têm por base a classificação de serviço quantitativa, e a avaliação dos resultados dos projetos e atividades realizados nos dois últimos anos.

A classificação final será traduzida numa escala de 0 a 20 valores e efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

CF = (CS + 2 CP/A) / 3

Em que:

CF — Classificação Final

CS — Classificação de Serviço

CP/A — Classificação dos Projetos/Atividades

CS — Classificação de serviço - média das classificações dos dois anos considerados, traduzida numa escala de 0 a 20 valores.

CP/A — Classificação dos projetos/atividades - avaliação de cada projeto/atividade realizado nos dois últimos anos, (considerando como máximo 4 projetos/atividades), com base no relatório circunstanciado apresentado e sujeito a avaliação qualitativa, conforme grelha a seguir mencionada, traduzida numa escala de 0 a 20 valores, considerando a seguinte fórmula:

CP/A = Q + M + EI + NC

Em que:

CP/A — Classificação dos Projetos/Atividades

Q - Qualidade

M — Motivação

El — Espírito de Iniciativa

NC — Nível Comunicação

Cada projeto/atividade terá a avaliação máxima de 20 valores, sendo que a avaliação



resulta da soma da avaliação de cada um dos parâmetros a considerar.

A avaliação final dos projetos e atividades resulta da média aritmética da avaliação de todos os projetos/atividades.

A efetiva mudança de nível depende de uma avaliação final mínima de 14 valores.

6 — Composição do júri:

Presidente: Miguel Alexandre Santos Alves, Dirigente Intermédio de 3.º Grau.

Vogais efetivos: Luís Jorge Dos Santos Pinho, Técnico de Informática Grau 3 Nível 2, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Paula Maria Neves Ferreira, Chefe da DASDEC, em regime de substituição.

Vogais suplentes: Maria Manuel Chieira Mariano Pego, Técnica Superior e Cristina Maria Brandão Santos, Técnica Superior.

Vale de Cambra, 7 de julho de 2021 O Vereador com competências delegadas,

José Alexandre Coutinho Bastos Pinho